



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO IX – EDIÇÃO nº 2143 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** quinta-feira, 03 de novembro de 2016 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 04 de novembro de 2016

### **Senhores(as) Usuários(as),**

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 086/2016  
PROCESSOS PROAD Nº: 201606000016639 e 201606000016827**

A Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, **a retificação parcial do Edital de licitação de nº 086/2016, na modalidade Pregão Eletrônico**, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de: **a)** Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para as Comarcas de Buriti Alegre, São Simão, Paranaiguara e Cachoeira Dourada e; **b)** Serviço Móvel Pessoal (SMP), pelo sistema digital pós-pago/controle (móvel-fixo e móvel-móvel), para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, com a finalidade de atender ao serviço de plantão forense nas Comarcas de Alvorada do Norte, Carmo do Rio Verde, Cavalcante, Cumari, Flores de Goiás, Montes Claros de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Domingos e Turvânia, **sem reabertura de prazo conforme estabelecido no art. 21, §4º da Lei 8.666/93**, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de nº. 2131, – Seção I, do dia 14/10/2016, face às alterações promovidas no ato convocatório, resultante de impugnação interposta.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no endereço eletrônico **<http://www.tjgo.jus.br/index.php/tribunal/tribunal-portaldata transparencia/tribunal-portaldata transparencia-licitacao>** e junto à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Telefones da CPL para contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435.

**Rogério Jayme  
Pregoeiro**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 262/2016**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão da Senhora Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

01 – Processo nº : 5857091/2016 – Catalão  
Nome : ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS HORÁCIO  
Assunto : Licença-prêmio  
Despacho : 6670/2016 – Diretoria de Recursos Humanos  
Decisão : No uso de atribuição conferida pelo DJ nº 2.830/2014, concedo à postulante a licença-prêmio, concernente ao 3º quinquênio. Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, certificando nos autos. Cientifique-se o magistrado Diretor do Foro. Anote-se e arquivem-se os autos.

02 – Processo nº : 5797551/2016 – Goiânia  
Nome : SAULO BERNARDES JUVENTINO  
Assunto : Restituição  
Despacho : 6674/2016 – Diretoria de Recursos Humanos  
Decisão : Diante do exposto, esta Diretoria de Recursos Humanos se posiciona pela desnecessidade de restituição ao erário dos valores recebidos a maior a título de função por encargo de confiança e, de consequência, com fundamento no artigo 52 da Lei 13.800/2001, declaro extinto o processo. Passem, sucessivamente, pela Divisão de Administração Financeira de Pessoal e Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se os autos.

03 – Processo nº : 5862108/2016 – Goiânia  
Nome : DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
Assunto : Gratificação adicional  
Despacho : 6675/2016 – Diretoria de Recursos Humanos  
Decisão : Concedo aos servidores elencados no Anexo Único às fls. 3/4, dos autos, a gratificação adicional concernentes aos lustros integralizados, deduzindo-se faltas e afastamentos, à razão de 5% sobre o vencimento, observada a prescrição legal, conforme estabelece o Decreto nº 20.910, de 6.1.32, complementado pelo Decreto-lei nº 4.597, de 19.8.42, e Súmula 85 do Superior Tribunal de Justiça. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotação e inclusão em folha de pagamento. Intimem-se. Após, arquivem-se.

04 – Processo nº : 5836018/2016 – Goiânia  
Nome : GOIASPREV  
Assunto : Faz solicitação  
Despacho : 6676/2016 – Diretoria de Recursos Humanos  
Decisão : Logo, o caso requer a adoção de uma política de segurança mais severa, visando proteger os dados sigilosos de servidores e magistrados. Diante dessa realidade e para a garantia de maior segurança é que esta Diretoria se vê na imposição legal de manifestar-se contrariamente ao pedido na forma como pleiteado. É a manifestação, *sub censura*. Retornem os autos à Presidência.

05 – Processo nº : 5707129/2016 – Anápolis  
Nome : JOSÉ CARLOS BARROS RUFINO  
Assunto : Auxílio Creche/ Situação Especial  
Despacho : 6679/2016 – Diretoria de Recursos Humanos  
Decisão : Deste modo, preenchidos os requisitos necessários, concedo o benefício a partir de 20 de setembro de 2016, observando a necessidade de revisão em 5 (cinco) anos (fl.18) para a manutenção do benefício. Encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento ao Servidor (DAS) para as providências pertinentes. Após, arquivem-se.

Goiânia, 03 de novembro de 2016

ANAPAUOLA REIS OLIVEIRA  
Secretária Executiva  
Diretoria de Recursos Humanos